



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM**

INDICAÇÃO Nº

0269/2020

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
IMEDIATA DOS APROVADOS NO
CONCURSO DO INSTITUTO DOUTOR
JOSÉ FROTA- IJF, DE NÚMERO 97/2016,
PARA A ESPECIALIDADE DE
TERAPEUTA OCUPACIONAL, NA FORMA
QUE INDICA.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

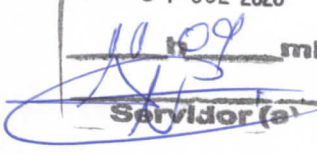
O Vereador Gardel Rolim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II do Regimento Interno do Parlamento, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que, depois de ouvido o PLENÁRIO, seja aprovada a INDICAÇÃO que dispõe sobre a **CONVOCAÇÃO IMEDIATA DOS APROVADOS NO CONCURSO DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA- IJF, DE NÚMERO 97/2016 PARA A ESPECIALIDADE DE TERAPEUTA OCUPACIONAL, NA FORMA QUE INDICA.**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. 07
EM 07 DE JULHO DE 2020.



GARDEL ROLIM
Vereador de Fortaleza

07 JUL 2020



Servidor(a)



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM**

INDICAÇÃO N.º 0 2 6 9 / 2 0 2 0

PROJETO DE LEI N.º

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
IMEDIATA DOS APROVADOS NO
CONCURSO DO INSTITUTO DOUTOR
JOSÉ FROTA- IJF, DE NÚMERO 97/2016,
PARA A ESPECIALIDADE DE
TERAPEUTA OCUPACIONAL, NA FORMA
QUE INDICA.**

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. O poder executivo municipal deverá convocar os dezessete classificáveis aprovados remanescentes do concurso 97/2016 para a especialidade de Terapia Ocupacional.

Art. 2º. Esta Lei será dotada com orçamento próprio, sendo suplementada se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. EM _____ DE
JULHO DE 2020.**



GARDEL ROLIM
Vereador de Fortaleza



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM**

JUSTIFICATIVA

A Terapia Ocupacional surgiu no contexto hospitalar. No início de sua história, a profissão tinha como objetivo a restauração da capacidade funcional através da técnica de treinamento de hábitos, como relata Bartalotti e De Carlo (2001). O hospital nesse contexto possuía um caráter mais asilar, atendendo a uma clientela com enfermidades crônicas que encontravam na instituição um local de repouso durante o tortuoso processo de adoecimento e morte (MIRSHAWKA, 1994).

O Terapeuta Ocupacional é um profissional dotado de formação nas Áreas de Saúde e Sociais. Sua intervenção compreende avaliar o cliente, buscando identificar alterações nas suas funções práticas, considerando sua faixa etária e/ou desenvolvimento, sua formação pessoal, familiar e social. A base de suas ações compreende abordagens e/ou condutas fundamentadas em critérios avaliativos com eixo referencial pessoal, familiar, coletivo e social, coordenadas de acordo com o processo terapêutico implementado.

O profissional de T.O compreende a Atividade Humana como um processo criativo, criador, lúdico, expressivo, evolutivo, produtivo e de auto manutenção e o Homem, como um ser prático interferindo no cotidiano do usuário comprometido em suas funções práticas objetivando alcançar uma melhor qualidade de vida.

Para além da melhoria das condições de trabalho da unidade que receberá os aprovados, possibilitando uma melhor adequação da carga horária do quadro de profissionais da referida especialidade, a convocação desse contingente garantirá uma aproximação aos quantitativos de profissionais recomendados pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, possibilitando, também, uma sensível melhora na qualidade da assistência prestada ao povo fortalezense. Além disso, o momento que vivemos enseja o incremento da capacidade de atendimento de nossas unidades hospitalares, em função da pandemia da COVID-19.

Pelos motivos acima descritos, pedimos pela aprovação da presente proposta.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. EM _____ DE
JULHO DE 2020.**


GARDEL ROLIM
Vereador de Fortaleza